



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 017/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **FERNANDA MARTINS LARGHI**, no cargo de Nutricionista, Padrão Salarial H, Nível NS2 ,Matrícula E-128, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no Art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 01/04/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **FERNANDA MARTINS LARGHI**, no cargo de Nutricionista, matrícula E-128, Padrão Salarial H, Nível NS2, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/04/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 131/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Nutricionista, Padrão Salarial H , nível NS2 – Lei n.º 3489/2018	R\$ 2.572,50
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 385,88
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2177/2000	R\$ 385,88
Adicional de Titularidade 20% - Lei n.º 2.555/2007.	R\$ 514,50
TOTAL	R\$ 3.858,76

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2019.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2019 no site: www.prevsul.rj.gov.br